



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2016

Ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva**, **Rogério Pires Rodrigues Neto** e **Sérgio Santos Brito**. -----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, em substituição, por motivos de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 9 DE MARÇO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia nove de março de dois mil e dezasseis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Não participou na votação a senhora vereadora Ana Vidigal pelo facto de não ter participado na reunião em causa.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia doze de abril de dois mil e dezasseis, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - quarenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e um euros e quarenta e cinco cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - novecentos e quarenta mil, duzentos e sete euros e vinte e quatro cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus

membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 17/2016, de quatro de abril**, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei número cento e trinta e nove, barra, dois mil e doze, de cinco de julho, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário, da avaliação dos conhecimentos a adquirir e das capacidades a desenvolver pelos alunos e do processo de desenvolvimento do currículo dos ensinos básico e secundário; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016, de onze de abril**, que cria o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em oito de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de abril corrente: -----

• Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Tavira, no dia



dezassete;-----

- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a São Brás de Alportel, no dia dezasseis; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Lisboa, no dia dezasseis; ----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Alvor, no dia dezasseis; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Loulé, no dia dezasseis; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia dezasseis; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Portimão, no dia treze, a Queluz e a Évora, no dia dezasseis, e a Beja, no dia dezassete; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Olhão, Lagos e Faro, no dia dezasseis, e a Monchique, no dia dezassete;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Vila Real de Santo António e a Bensafrim, no dia dezasseis, e à Aldeia de Paio Pires, no dia dezassete;-----
- Imortal Basket Club, para deslocações ao Parchal, no dia quinze, a Ferragudo e Portimão, no dia dezasseis, e a Alcabideche - Cascais, no dia dezassete. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente

em oito de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, na realização da Festa Solidária "As Sopas na Aldeia", no dia dez de abril também corrente, mediante a isenção de pagamento das taxas inerentes à licença especial de ruído, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - EDIÇÕES LIVRO DIRETO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em oito de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio às Edições Livro Direto, na realização de uma formação para professores do 1.º Ciclo, no dia nove de abril também corrente, mediante a disponibilização das instalações do Auditório de Vale Pedras, do som e de duas mesas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Confraria do Bacchus de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= APOIOS - CONFRARIA DO BACCHUS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta para realização do almoço do capítulo e celebração do Nono Aniversário da Confraria do Bacchus de Albufeira, do seguinte teor: -----

"A Confraria do Bacchus de Albufeira, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização do evento em epígrafe, que terá lugar nos dias 16 (dezassexis) de Abril, no Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Considerando que: -----

1. O evento se enquadra na alínea U), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de



- natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município;*-----
- 2. A Associação tem sede no Concelho de Albufeira;*-----
 - 3. Este almoço tem como objetivo celebrar o 9.º aniversário da confraria;*-----
 - 4. O evento irá realizar-se no Espaço Multiusos de Albufeira, contribuindo para a divulgação e dinamização desse espaço;*-----
 - 5. A Confraria em questão colabora com a Câmara Municipal de Albufeira em alguns eventos, nomeadamente na realização de momentos de "prova";*-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Confraria do Bacchus de Albufeira no seguinte:-----

- 1. Disponibilização da sala A, da sala B e das respetivas receções com balcão de atendimento do Espaço Multiusos de Albufeira o dia 16 (dezassex) de Abril de 2016, para realização do evento;*-----
- 2. Isenção total de pagamento de utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que a requerimento fundamentado do interessado pode a Câmara municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º nomeadamente por considerar que o evento reveste interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população;*-----
- 3. Disponibilização de equipamento de som, leitor de CD's e 1 (um) microfone para o dia 16 de Abril;*-----
- 4. Disponibilização de logística de suporte ao evento, nomeadamente: 4 (quatro) estrados, 1 (um) púlpito e biombos (do EMA);*-----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no regulamento de utilização do Espaço Multiusos de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= APOIOS - JARDIM DE INFÂNCIA "ACADEMIA DOS MARINHEIROS"
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Jardim de Infância "Academia dos Marinheiros", através do documento anexo solicitou à Câmara Municipal a disponibilização do Espaço Multiusos de Albufeira, para realização da festa de final de ano letivo da Academia, a ter lugar no dia 17 de junho de 2016.-----
Considerando que:-----

- 1) O Jardim-de-infância "Academia dos Marinheiros" tem sede no Concelho de Albufeira e goza das prerrogativas de Estabelecimento de Utilidade Pública, ao abrigo do Artigo 9.º do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo; -----
- 2) Se trata de uma festa de encerramento do ano letivo, com 124 (cento e vinte e quatro) crianças do Concelho, com várias apresentações e representações das mesmas perante educadores, pais e familiares; -----
- 3) Esta festa não terá fins lucrativos e estará fechada ao público em geral; -----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

1. Disponibilização da sala A do Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 17 de junho, para realização do evento e Isenção parcial do pagamento das taxas inerentes à utilização do espaço, ao abrigo do art.º 9, do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira e do Capítulo XX do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, mediante o pagamento do valor total de 92,25 € (noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos) ou seja 10% do valor previsto no Regulamento;-----
2. Disponibilização de logística de suporte ao evento, nomeadamente: 16 (dezasseis) estrados, 350 (trezentos e cinquenta) cadeiras e 46 (quarenta e seis) biombos, tudo material existente no EMA; -----
3. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, desde que não implique o recurso a trabalho extraordinário;-----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----



"Através do documento anexo à presente proposta, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira solicitar apoio da Autarquia para a Caminhada "Corrida pela Paz", que terá lugar no dia 16 de abril em Albufeira com partida e chegada do parque de estacionamento do Quartel dos Bombeiros de Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira tem por fim manter um Corpo de Bombeiros o qual deverá prestar socorro, com o objetivo de proteger vidas e bens, na área do concelho de Albufeira e, se necessário no auxílio de outras corporações quando necessário; -----
- 2) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira poderá desenvolver atividades nos setores da cultura e recreio, do desporto, da assistência médica e medicamentosa, da solidariedade social ou noutros que eventualmente possam vir a criar-se. -----
- 3) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/19977 na etapa n.º 3; -----
- Disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico para as atividades que vão decorrer em palco; -----
- Montagem de palco no parque de estacionamento do Quartel dos Bombeiros; -----
- Disponibilização de 10 baias; -----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio ao evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito que a seguir à votação regressaram à sala. -----

**= APOIOS - APDP - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DOENTES DE PARKINSON
- DELEGAÇÃO REGIONAL DO BARLAVENTO ALGARVIO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Vem a Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson (APDP) Delegação Regional do Barlavento Algarvio, através de ofício, solicitar a esta Autarquia uma verba financeira para a prossecução dos objetivos definidos para o ano de 2016. -----

Considerando que: -----

- 1. A Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson (APDP) - Delegação Regional do Barlavento Algarvio, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, e membro da EPDA - European Parkinson's Disease Association e da WPDA - World Parkinson's Disease Association, que pretende dar resposta às necessidades das pessoas que padecem da doença de Parkinson; -----*
- 2. A doença de Parkinson é uma perturbação degenerativa e lentamente progressiva do sistema nervoso que apresenta várias características particulares: tremor em repouso, lentidão na iniciação de movimentos, rigidez muscular, instabilidade postural e alterações da marcha, podendo afetar a capacidade do paciente de cuidar de si próprio, nomeadamente de se lavar e vestir, utilizar os talheres ou de realizar as normais tarefas domésticas do quotidiano, ficando por isso, dependente de terceiros; -----*
- 3. A doença de Parkinson afeta cerca de 1 % da população com mais de 65 anos e 0,4 % da população com mais de 40 anos;-----*
- 4. Segundo esta Delegação e de acordo com estimativas da Organização Mundial de Saúde, existirão cerca de 725 habitantes doentes de Parkinson na Região do Barlavento Algarvio e mais concretamente 144 doentes no Concelho de Albufeira;---*
- 5. Atualmente, esta Delegação presta apoio a três municípios de Albufeira, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida destes doentes e os seus familiares;-----*
- 6. A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; ---*
- 7. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson - Delegação Regional do Barlavento Algarvio, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 500,00 € (quinhentos euros)." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do



seguinte teor: -----

"Através de documento que se anexa ao presente despacho, a SCML solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 28 de abril do corrente ano, para levar a efeito ações de Formação à rede de Mediadores do Jogos Sociais do Estado, com efeitos entre as 9H00-13H00; 14H00-18H00. -----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório no dia e horário solicitado; -----*
- b) Os fins estatutários da entidade requerente (Dec-Lei 235/2008, 3 dezembro):" A SCML tem como fins a realização da melhoria do bem-estar das pessoas, prioritariamente dos mais desprotegidos, abrangendo as prestações de ação social, saúde, educação e ensino, cultura e promoção da qualidade de vida, de acordo com a tradição cristã e obras de misericórdia do seu compromisso originário e da sua secular atuação em prol da comunidade, bem como a promoção, apoio e realização de atividades que visem a inovação, a qualidade e a segurança na prestação de serviços e, ainda, o desenvolvimento de iniciativas no âmbito da economia social"; -----*
- c) Que o objetivo das sessões de formação inserem-se na missão a desenvolver pela requerente; -----*
- d) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- e) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Determino: -----

Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à SCML, no dia e horário solicitado, garantindo os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, de acordo com as disponibilidades do Município."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FUETE - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta vem a FUETE - Associação de Dança de Albufeira, solicitar apoio a esta edilidade para a realização de 5 espetáculos, no âmbito do Plano de Atividades 2016, através da cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos seguintes dias e horários:-----

16 abril, sábado-----

montagens 15H00; Ensaios:16H às 19H; Retorno 20H00; início esp. 21H00 e terminus às 23H30.-----

30 junho, 5.ª feira -----

montagens 15H00; Ensaios:16H às 19H; Retorno 20H00; início esp. 21H00 e terminus às 23H30.-----

16 julho, sábado -----

montagens 15H00; Ensaios:16H às 19H; Retorno 20H00; início esp. 21H00 e terminus às 23H30.-----

7 outubro, 6.ª feira -----

montagens 16H00; Ensaios:17H às 19H; Retorno 20H00; início esp. 21H00 e terminus às 23H30.-----

20 dezembro, 3.ª feira -----

montagens 15H00; Ensaios:16H às 19H; Retorno 20H00; início esp. 21H00 e terminus às 23H30.-----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstanciam como eixos estratégicos para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----
- c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e o empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho; -----
- d) Que o apoio à realização de eventos desta natureza permite ao Município, de uma forma menos dispendiosa, enriquecer o panorama turístico/cultural do concelho, para todos os que nele residem ou o visitam; -----
- e) Que a entidade requerente é uma associação sem fins lucrativos, da área do concelho, que tem como objeto a promoção e o ensino da dança, o desenvolvimento artístico e cultural, entre outros; -----
- f) Que o apoio do município à realização de eventos desta natureza garante e viabiliza a prossecução da missão e objetivos das associações concelhias; -----
- g) A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários; -----
- h) Que o pedido de cedência tem enquadramento no disposto no ponto 1 do art.º 2.º do regulamento anteriormente aludido "O Município de Albufeira reserva-se o direito



de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de actividades que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho. -----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à FUETE - Associação de Dança de Albufeira, nos dias e horários acima referidos, nos seguintes termos:-----

- 1. Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, com enquadramento no disposto no ponto 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;* -----
- 2. A cedência gratuita do A.M.A. não isenta a entidade requerente do rigoroso cumprimento do preceituado em Regulamento, com particular destaque para o artigo 7.º - Responsabilidade e outros encargos das entidades a quem seja cedido o Auditório;* -----
- 3. Rigoroso cumprimento dos horários previstos;* -----
- 4. Cedência dos meios humanos e técnicos, conforme as disponibilidades do Município."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= FESTA DA 3.ª JORNADA DA TAÇA NACIONAL DE DANÇA DESPORTIVA
- ORGANIZAÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA E O
FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e o Futebol Clube de Ferreira pretendem realizar no dia 16 de Abril, a 3.ª Jornada da Taça de Portugal de Dança Desportiva no Pavilhão Desportivo de Albufeira. -----

Considerando que:-----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;* -----
- 2. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;* -----
- 3. Que o evento conta com a participação de 350 atletas de todas as regiões do país, júris internacionais e alguma imprensa da especialidade;*-----
- 4. Que o evento propõe-se divulgar e promover Albufeira, bem como a prática das danças de salão, uma actividade desportiva em grande desenvolvimento no país;* -----
- 5. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a*

comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico. -----

6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Cabe à Câmara Municipal de Albufeira: -----

- Disponibilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira nos dias 15 e 16 de Abril assim como os meios humanos necessários ao funcionamento dos mesmos;-----
- Apoio na contratação dos serviços de som e luzes para o evento, pelo valor de € 3.500,00 + Iva;-----
- Cedência de 60 mesas e 200 cadeiras e pódio para entrega de prémios; -----
- Divulgação do evento nos meios de comunicação ao dispor do Município; -----

Cabe à Federação Portuguesa de Basquetebol: -----

- Garantir toda a organização desportiva do evento, assim como suportar todos os custos inerentes ao mesmo;-----
- Garantir o controlo de entradas para o evento; -----
- Realizar todas as montagens e desmontagens necessárias.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com o Futebol Clube de Ferreiras, através dos meios acima descritos, com vista à realização da 3.ª Jornada em Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - CASA DO POVO DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Casa do Povo de Paderne, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira para o ano de 2016."-----

Considerando: -----

1. Que a Casa do Povo de Paderne é uma das mais antigas do Algarve (foi constituída em 1939) e alberga no seu seio o Grupo de Amigos de Paderne;-----
2. Que se trata de uma Associação de cariz social, cultural e recreativo que participa e organiza, ao longo do ano, várias atividades culturais que contribuem para a dinamização e divulgação não só da Freguesia de Paderne e Concelho de Albufeira,



como também da Região do Algarve;-----

3. Que o desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas estruturas locais e respectivas dinâmicas;-----
4. Que se assume como fundamental a ação dos Municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;-----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- Proponho: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Casa do Povo de Paderne, anexa à presente proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de treze mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, podendo, em consequência, o protocolo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos.-----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PINHEIRO E ROSA

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, de Faro, vem solicitar a formalização de um protocolo de formação prática em contexto real de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida Instituição, para desenvolvimento de um estágio/FCT - formação em contexto de trabalho do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, que deverá decorrer a partir de 20 de junho até 13 de julho de 2016, num total de 125 horas.-----

Considerando:-----

1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação prática em contexto real de trabalho, do formando Rúben Filipe Sequeira Gil, na DAIMA - Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa do Município

de Albufeira;-----

2. *O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DAIMA, Dra. Telma Bila; -----*
3. *Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, a partir de 20 de junho até 13 de julho de 2016, num total de 125 horas; -----*
4. *Que as atividades a desenvolver, na área de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, não são remuneradas, e o formando/estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
5. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*
6. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= REGULAMENTOS - PROJETO DE REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE
COMÉRCIO A RETALHO E RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIO DO
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. *Com a publicação do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, o qual aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividade de comércio, serviços e restauração, urge proceder à revisão do regime previsto no Regulamento Municipal referente ao comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulantes do Município de Albufeira;-----*
2. *O novo regime visa consolidar num único diploma as regras de acesso e exercício de*



- um amplo conjunto de atividades, cuja regulamentação se encontrava dispersa;-----*
- 3. Com o novo regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, procede-se à liberalização dos horários de funcionamento dos estabelecimentos e à descentralização da decisão de limitação de horários;-----*
 - 4. Compete às Câmaras Municipais, no âmbito das suas competências e atribuições, fiscalizar o cumprimento das normas previstas no Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração;-----*
 - 5. De acordo com novo Regime é dado, aos Municípios, competência para aprovarem um regulamento comum às atividades de comércio a retalho não sedentário;-----*
 - 6. É objetivo do Município de Albufeira manter a possibilidade do exercício das diversas atividades como, mais que uma mera atividade económica, um fator de auxílio social aos cidadãos que, não tendo capacidades o façam com carácter não sedentário.-----*
 - 7. Efetuadas as formalidades constantes nos artigos 98.º e 99.º do Código do Procedimento Administrativo;-----*
 - 8. Conforme determina o n.º 1 do artigo 100.º do diploma legal supra referido, deverá o projeto de regulamento em aprovação ser submetido, por prazo não inferior a 30 dias, aos interessados a fim de respeitar o direito da audiência de interessados.-----*
 - 9. Dispõe ainda o n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que « (...) quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública (...)».*-----

Assim,-----

Proponho, à Digníssima Câmara Municipal que delibere aprovar o Projeto de Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentário do Município de Albufeira, submete-lo a consulta pública, procedendo à sua publicação nos termos legais e ainda, submete-lo a audiência dos interessados que como tal se constituíram."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do projeto de regulamento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CANDIDATURAS - SIMPLEX AUTÁRQUICO - MUNICÍPIOS DO ALGARVE
CENTRAL EM REDE - ADENDA AO CONTRATO
DE FINANCIAMENTO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

Os Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel, Tavira, a empresa municipal FAGAR e o Teatro Municipal de Faro estabeleceram um protocolo no âmbito da candidatura apresentada ao PO Algarve 21, SAMA, designada Simplex Autárquico - Municípios do Algarve Central em Rede. -----

Com vista ao encerramento do projeto, se efectuou uma alteração ao conteúdo da cláusula terceira do Contrato de Financiamento, a qual foi aprovada pela Comissão Directiva do PO Algarve 21 a 28/12/2015. -----

Tal aprovação pressupõe a emissão de nova adenda ao contrato de financiamento no âmbito do Programa Operacional do Algarve 2007-2013 (em anexo), com a data de 28/12/2015, estabelecendo um investimento elegível total para a parceria de 4.365.997,89 €, com uma comparticipação financeira FEDER cifrada em 3.274.498,42 €. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a minuta de adenda ao contrato de financiamento, datada de 28 de dezembro de 2015." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao contrato de financiamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA

= AREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO ANTIGO DA CIDADE DE ALBUFEIRA - APLICAÇÃO DE APOIOS E INCENTIVOS FINANCEIROS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Como forma de estimular a reabilitação do edificado por parte dos proprietários, a Assembleia Municipal deliberou a 18 de fevereiro de 2016, no âmbito da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Antigo da cidade de Albufeira, como incentivos fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a isenção de IMI e IMT, com incidência nos prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, prevista na legislação específica. -----

Complementarmente a estes, em matéria de taxas municipais, de incentivo à realização de operações urbanísticas no âmbito das ações de reabilitação a desenvolver na zona abrangida pela Delimitação da ARU do Centro Antigo da cidade de Albufeira, propõe-se, nos termos da informação técnica, que a Digníssima Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do RJRU, crie um regime especial de isenção de taxas



municipais, constante de regulamento municipal, desde o início do procedimento até à conclusão das obras, enquanto estiver em vigor a Delimitação da ARU do Centro Antigo da cidade de Albufeira (publicada na 2.ª Série do Diário da República, através do Aviso n.º 3408/2016 de 14 de março), o seguinte: -----

- manifestar concordância com a proposta de isenção total do pagamento de taxas devidas pelas operações urbanísticas, objeto de ações de reabilitação, a desenvolver na zona abrangida pela Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Antigo da cidade de Albufeira, sendo que as isenções previstas são posteriormente reconhecidas ou concedidas pela câmara municipal (nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira), por iniciativa dos interessados, mediante o preenchimento de requerimento próprio (conforme os n.º 7 e 8 do artigo 5.º do referido Regulamento), a elaborar pelos Serviços competentes, demonstrando os pressupostos do reconhecimento da isenção (âmbito e alcance); -----

- manifestar concordância com a proposta de que a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Antigo da cidade de Albufeira seja considerada como um projeto urbanístico de interesse municipal, de modo a conceder a aplicação destes apoios e incentivos financeiros propostos para a área em apreço; -----

- submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a referida proposta de isenção total, a conceder no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), por via regulamentar, garantindo assim, o respeito pelo princípio da igualdade, e desde que para tal, conforme o estipulado na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Antigo da cidade de Albufeira seja considerada como um projeto urbanístico de interesse municipal, pela sua relevância no tecido económico local, na promoção e investimento na reabilitação urbana." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES
- INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Considerando que: -----

- O Ensino é uma das principais preocupações do Município de Albufeira; -----*
- É fundamental a criação de uma rede de transportes escolares consistente, -----*

existindo por isso, a necessidade de elaborar um regulamento que defina as disposições neste âmbito; -----

- Em 05 de setembro de 1984, foi publicado em Diário da República, o Decreto - Lei n.º 299/84 que atribui às autarquias locais competências no que respeita à criação de um serviço de transportes escolares; -----
- É objectivo da Câmara Municipal de Albufeira assegurar aos alunos, além das suas responsabilidades e obrigações legais, o acesso aos vários níveis de ensino; -----
- Compete às Câmaras Municipais, no âmbito das suas competências e atribuições, ao abrigo do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- Conforme determina o n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo deverá, o início do procedimento ser publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objectivo e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Assim, -----

Proponho: -----

1)- Que a Digníssima Câmara Municipal delibere iniciar o procedimento de elaboração do seguinte regulamento: -----

a)- Regulamento dos Transportes Escolares. -----

Mais proponho: -----

2)- Que a Digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar os responsáveis pela direção do procedimento e a composição da respetiva comissão de acompanhamento do Regulamento a elaborar, conforme se discrimina: -----

. Responsável pela direção do procedimento - Sr. Vice-Presidente, Dr. José Carlos Martins Rolo -----

. Comissão de acompanhamento: -----

- Dra. Manuela Lima; -----

- Dra. Helena Teodósio; -----

- Dra. Cátia Vicente; -----

- Dra. Filomena Cruz; -----

- Dra. Neuza Fernandes." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS



DE REFEIÇÃO DA ALUNA FABIANA SOUSA BEIRA GRANDE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Encarregada de Educação da aluna Fabiana Sousa Beira Grande que frequentava a EB1 de Vale Pedras, solicitou através de requerimento, a restituição de 14.30 € (catorze euros e trinta cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----
Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna transitou para o 5.º ano de escolaridade; -----
2. As cantinas das EB 2,3 são geridas pelos respetivos agrupamentos escolares; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 14,30 € (catorze euros e trinta cêntimos) à Encarregada de Educação da aluna Fabiana Sousa Beira Grande." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - FERNANDO SOARES
GUERREIRO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00 € (duzentos euros), ao candidato Fernando Soares Guerreiro, a partir do início de abril de 2016, inclusive;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Fernando Soares Guerreiro (candidatura número 36/2016), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ALENA KRYVENKA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi

apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que, a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200 € (duzentos euros), à candidata Alena Kryvenka, a partir do início de março de 2016, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Alena Kryvenka (candidatura número 34/2016), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, inclusive.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA DE NUNO ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face a informação, designadamente ao parecer jurídico acima aludido e, dando cumprimento ao despacho exarado, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere manifestar a intenção de indeferir a candidatura n.º 24/2016, de Nuno Alexandre Ferreira da Costa ao subsídio de arrendamento.-----

Mais se sugere que, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, seja concedido ao candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir a atribuição do subsídio de arrendamento ao candidato Nuno Alexandre Ferreira da Costa (candidatura número 24/2016).-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =



Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA MAN,
INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE
24.400,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA - PROJETO DA DECISÃO DE
ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação, datado de um de abril corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca MAN, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 24.400,00 € + IVA, ao concorrente HYDRAPLAN - Manutenção e Comércio de Veículos, SA., de acordo com os preços para a mão de obra, acrescidos de IVA, e desconto a aplicar nas peças, apresentados: -----

1. Preço Hora da mão de obra-----

Mão de obra Mecânica-----48,00 €-----

Mão de obra Bate Chapas-----48,00 €-----

Mão de obra Eletricidade Auto---54,00 €-----

Mão de obra Pintura-----48,00 €-----

Mão de obra Soldadura-----48,00 €-----

Mão de obra Limpeza-----42,00 €-----

Serviço 24 horas-----74,00 €-----

2. Taxa de desconto para peças e acessórios -----

Desconto mínimo de 5% para peças originais MAN; -----

Desconto de 0% para peças Palfinger; -----

O concorrente deverá apresentar os documentos de habilitação indicados nas alíneas a) a d) do ponto 9 do Convite. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, não há lugar à fase de audiência prévia. -----

Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro." -----

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão e nos termos do mesmo: -----

a) adjudicar o Fornecimento de Peças e Acessórios para Viaturas da Marca MAN, Incluindo Serviços de Reparação e Manutenção, até ao limite de vinte e quatro mil e quatrocentos euros, acrescido de IVA, ao concorrente Hydraplan - Manutenção e Comércio de Veículos, S.A., nas condições constantes na sua proposta e caderno de encargos; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015 =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de sete de abril corrente, do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 10 de Fevereiro 2016(sgdcma/2016/7056) informa-se: -----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Novembro de contadores não domésticos, a 4 de Março de 2016, terminando a 30 de Março de 2016. -----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários. -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia: -----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos; -----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos. -----

As suspensões foram efetuadas de segunda-feira a quinta-feira, no caso de



consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento. ----

Em anexo:-----

*- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Dezembro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis-
Contadores não domésticos*-----

• *N.º total de consumidores em dívida - 164* -----

• *Suspensões de abastecimento - 9* -----

• *Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 38* -----

• *Contadores inacessíveis - 16* -----

• *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 93* -----

• *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 14*-----

• *Contratos anulados - 9* -----

Contadores domésticos -----

• *N.º total de consumidores em dívida - 657*-----

• *Suspensões de abastecimento - 101* -----

• *Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 155* -----

• *Contadores inacessíveis - 42*-----

• *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 330*-----

• *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 70* -----

• *Contratos anulados - 25* -----

• *Casos sociais - 1*"-----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE JANEIRO
DE 2016 =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de seis de abril corrente, do seguinte teor:-----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 16 de Março 2016(sgdcma/2016/14579) informa-se:-----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Janeiro de contadores não domésticos, a 18 de Março de 2016. O presente relatório diz

respeito aos cortes efectuados até 4 de abril de 2016. -----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários. -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia: -----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos. -----

As suspensões foram efetuadas de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento. ----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Janeiro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (até 4 de abril de 2016). -----

Contadores não domésticos-----

• N.º total de consumidores em dívida - 151-----

• Suspensões de abastecimento - 9 (Até dia 4 Abril 2016) -----

• Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 29-----

• Contadores inacessíveis - 12 -----

• Pagamentos efetuados antes da suspensão - 70-----

• Pagamentos efetuados depois da suspensão - 9-----

• Contratos anulados - 4-----

Contadores domésticos -----

• N.º total de consumidores em dívida - 571 -----

• Suspensões de abastecimento - 74 (Até dia 4 Abril 2016)-----

• Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 145-----

• Contadores inacessíveis - 21 -----

• Pagamentos efetuados antes da suspensão - 163 -----

• Pagamentos efetuados depois da suspensão - 53-----



• *Contratos anulados - 14"* -----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Fevereiro, até à presente data. -----

Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 14 de Abril de 2016, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 13 de Abril 2016. -----

Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte. -----

Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.-----

Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da

informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --

**= EXPROPRIAÇÕES - ALARGAMENTO DE UM ARRUAMENTO NA ATABOEIRA
- PARCELA DE TERRENO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

No âmbito de alargamento realizado de um arruamento na Ataboeira, verificou-se a necessidade de se expropriar a seguinte parcela de terreno, que de acordo com o PDM se situa em Zona de Uso Agrícola":-----

Prédio n.º	Secção	Proprietário	Área (m ²)	Preço (€/m ²)	Contrapartida/ Valor (€)
73	M	Alcina Cristina Guerreiro Silva	188	7€/m ²	Indemnização no valor de 1.316,00 €

Face ao exposto, solicita-se o cabimento no valor de 1.316,00 €, assim como se submete o quadro à aprovação da Câmara Municipal de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, autorizar a aquisição da parcela de terreno em causa pelo valor de mil, trezentos e dezasseis euros.-----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "PINTURA EM MUROS DE VEDAÇÃO NOS CEMITÉRIOS NOVO E VELHO EM ALBUFEIRA" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de cinco de abril corrente, pelo qual se constata que a obra está no seu todo em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.-----

**= CANDIDATURAS - FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - MINUTA DO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APLICAÇÃO DE
BATERIAS DE CONDENSADORES NO EDIFÍCIO
DOS PAÇOS DO CONCELHO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

A digníssima Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 31/07/2015, determinando a formalização de candidatura ao Fundo de Eficiência Energética (FEE) para aplicação de baterias de condensadores no edifício Paços do



Concelho, na sua reunião de 05/08/2015.-----

No dia 03/08/2015 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, com o montante de 2.933,50 € (acrescido de IVA).-----

No passado dia 09/11/2015 foi rececionada a comunicação da decisão provisória de aprovação da candidatura por parte da Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), cifrando-se a contribuição do FEE, conforme previsto, em 100% do valor elegível, posteriormente homologada por parte do membro do Governo responsável pela área da energia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º com remissão para o artigo 17.º, ambos da Portaria n.º 26/2011, de 10 de janeiro, a qual ocorreu a 04/03/2016. -----

De acordo com a calendarização prevista e critérios de elegibilidade que presidiram a decisão, a execução das ações em que se consubstancia a operação deverá estar concluída no prazo máximo de 12 meses após a data de celebração do contrato de concessão de apoio financeiro ora remetido (em anexo).-----

O Município já executou o total da despesa no final do ano de 2015, após a assinatura do contrato de concessão de apoio financeiro poderá apresentar o respetivo pedido de pagamento, nos termos da cláusula quarta de contrato referido. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- 1. Aprovar a minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, em anexo;-----*
- 2. Remeter até ao dia 20 de abril de 2016, após assinatura, as cópias do contrato para a Direção Executiva do PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, entidade responsável pela gestão do FEE - Fundo de Eficiência Energética, sob pena de exclusão da candidatura." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de concessão de apoio financeiro nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CANDIDATURAS - FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - MINUTA DO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APLICAÇÃO DE
BATERIAS DE CONDENSADORES NO EDIFÍCIO
DAS PISCINAS MUNICIPAIS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

A digníssima Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 31/07/2015, determinando a formalização de candidatura ao Fundo de Eficiência

Energética (FEE) para aplicação de baterias de condensadores no edifício Piscinas Municipais, na sua reunião de 05/08/2015. -----

No dia 03/08/2015 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, com o montante de 4.420,64 € (acrescido de IVA). -----

No passado dia 09/11/2015 foi rececionada a comunicação da decisão provisória de aprovação da candidatura por parte da Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), cifrando-se a contribuição do FEE, conforme previsto, em 100% do valor elegível, posteriormente homologada por parte do membro do Governo responsável pela área da energia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º com remissão para o artigo 17.º, ambos da Portaria n.º 26/2011, de 10 de janeiro, a qual ocorreu a 04/03/2016. -----

De acordo com a calendarização prevista e critérios de elegibilidade que presidiram a decisão, a execução das ações em que se consubstancia a operação deverá estar concluída no prazo máximo de 12 meses após a data de celebração do contrato de concessão de apoio financeiro ora remetido (em anexo). -----

O Município já executou o total da despesa no final do ano de 2015, após a assinatura do contrato de concessão de apoio financeiro poderá apresentar o respetivo pedido de pagamento, nos termos da cláusula quarta de contrato referido. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- 1. Aprovar a minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, em anexo; -----*
- 2. Remeter até ao dia 20 de abril de 2016, após assinatura, as cópias do contrato para a Direção Executiva do PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, entidade responsável pela gestão do FEE - Fundo de Eficiência Energética, sob pena de exclusão da candidatura." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de concessão de apoio financeiro nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas



elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA32601 de 31-06-2015 -----

Processo n.º: **494/1981** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - medidas de autoprotecção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33754 de 14-09-2015 -----

Processo n.º: **60IP/2015** -----

Requerente: **O Penedo - Sociedade de Restaurantes, Lda** -----

Local da Obra: Rua Latino Coelho n.º 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à ampliação/remodelação de estabelecimento "Restaurante O Penedo" -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de março de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31678 de 21-08-2015 -----

Processo n.º: **48/2015** -----

Requerente: **Armando Correia Moreira e Outros** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de habitação e construção de piscina e muro de vedação -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de março de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se

prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27339PU de 16-07-2015 e 27339 de 16-07-2015 -----

Processo n.º: 45IP/2015 -----

Requerente: Joaquim João Rodrigues Pescada -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de "Aldeamento Turístico---
Prazo Ultrapassado" -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de quinze de março de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezoito de novembro de dois mil e quinze. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27576 de 27-07-2015 -----

Processo n.º: 479/1983 -----

Requerente: Condomínio do Edifício Pátio da Aldeia -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de três portões de acesso à entrada do edifício -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de março de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os



dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29563 de 03-06-2015 -----

Processo n.º: **109/1994**-----

Requerente: **Bridget Geraldine Hamilton e Outros**-----

Local da Obra: Quinta da Saudade, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de bar de apoio à piscina-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de março de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2503 de 22-01-2016 -----

Processo n.º: **225/1984**-----

Requerente: **Felismino Silva Bitoque**-----

Local da Obra: Cortelhas, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício multifuncional-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de março de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de

atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6185 de 18-02-2015; 5110 de 16-02-2016 e 7712 de 03-03-2016-----

Processo n.º: **25/2014** -----

Requerente: **Eugénia Maria da Silva Monteiro** -----

Local da Obra: Rua Joaquim Pedro Samora, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. ----

Assunto: Licença - Demolição e construção de edifício bifamiliar -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de março de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA1867 de 18-01-2016 -----

Processo n.º: **727/1981** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Largo Jacinto D'Ayet n.º 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Vistoria - arquivamento por falta de pagamento de taxas -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36196 de 20-10-2014 e 23024 de 12-06-2015 -----

Processo n.º: **802/1979**-----

Requerente: **S.E.I.S. - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários do Sul, Lda**-----

Local da Obra: Praia da Oura, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração do edifício de recepção, restaurante, bares e serviços de apoio, destinados a apartamentos turísticos de 3* -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----



Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de março de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de um de abril de dois mil e quinze.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1956 de 19-01-2016 -----

Processo n.º: **07/2016/1956** -----

Requerente: **Administração do Condomínio Navimar - Manuel Maria Mestre Filipe**-----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de conservação do edificado-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o auto de vistoria número cento e sete, barra, dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6779 de 26-02-2016 -----

Processo n.º: **898/82** -----

Requerente: **Maria João Martins dos Santos** -----

Local da Obra: Rua Camilo Castelo Branco n.º 16, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de conservação do edificado-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o auto de vistoria número cento e oito, barra, dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2674 de 25-01-2016 -----

Processo n.º: **67/1986** -----

Requerente: **João Pedro Fernandes de Almeida** -----

Local da Obra: Rua do Estádio, Bela Vista, Lote A 14-406, Fração AB-3.º Andar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de conservação do edificado-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o auto de vistoria número oitenta e um, barra, dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31130 de 17-08-2015 -----

Processo n.º: **46/2015** -----

Requerente: **Vitória Maria dos Reis Veiga Nascimento**-----

Local da Obra: Vale Verde, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Legalização de alteração e ampliação de edificação existente para casa de campo (Turismo Espaço Rural)-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os

fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de março de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45678 de 11-12-2015-----

Processo n.º: **55/2009** -----

Requerente: **ANPC - Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro** -----

Local da Obra: Av.ª Sá Carneiro n.º 25, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - medidas de autoprotecção-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir nos termos do parecer técnico de vinte e três de março de dois mil e dezasseis. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5088 de 16-02-2016 -----

Processo n.º: **378/1984**-----

Requerente: **Maria Amélia Piné** -----

Local da Obra: Rua Columbano bordalo Pinheiro, Fração F, 1.º Andar, Bloco 2, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de conservação do edificado-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o auto de vistoria número oitenta e oito, barra, dois mil e dezasseis. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----



= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e trinta e dois minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, que secretariei. -----
